PROCESSO ADMINISTRATIVO 3406 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Processo Administrativo: Pregão Eletrônico nº 0015/2026 – SESA

Objeto: Análise técnica da proposta apresentada para os itens da Tabela 02 – Informática, correspondentes aos Itens 04 (Notebook), 06 (Impressora Laser Multifuncional) e 07 (Impressora Laser Comum).

I – OBJETO DA ANÁLISE

Em atendimento à solicitação do Setor de Licitações, procedeu-se à análise técnica da proposta apresentada pela licitante, confrontando as especificações dos equipamentos ofertados com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, referente aos itens constantes da Tabela 02 – Informática.

Conforme proposta apresentada, foram ofertados os seguintes equipamentos:

- **Item 04 – Notebook:** Lenovo IdeaPad Slim 3i;
- **Item 06 – Impressora Laser Multifuncional:** Brother DCP-B7535DW;
- **Item 07 – Impressora Laser Comum:** Brother HL-L1232W-V.

A presente análise tem por finalidade verificar a conformidade técnica dos equipamentos ofertados em relação às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, subsidiando a decisão da Administração quanto ao atendimento das exigências do edital.

II – METODOLOGIA DA ANÁLISE

A análise foi realizada mediante comparação entre as especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência e as informações apresentadas na proposta comercial e nos documentos técnicos anexados pela licitante.

Observa-se que a documentação apresentada consiste em um conjunto de informações técnicas compiladas, contendo imagens dos equipamentos, tabelas de especificações e descrições resumidas de suas características.

Embora não seja possível identificar, em todas as páginas, tratar-se de catálogos oficiais emitidos diretamente pelos fabricantes, tal circunstância, por si só, não inviabiliza a análise técnica, uma vez que o Edital não estabelece expressamente a obrigatoriedade de apresentação de folder, catálogo ou datasheet oficial do fabricante.

Todavia, compete à documentação apresentada comprovar, de forma objetiva e inequívoca, que os equipamentos ofertados atendem às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Sempre que determinada característica técnica não puder ser comprovada por meio da documentação apresentada, tal requisito será considerado **não comprovado documentalmente**, não sendo presumido seu atendimento apenas em razão da marca ou da linha comercial do equipamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3407 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Além da documentação apresentada pela licitante, foram realizadas consultas complementares às informações técnicas disponibilizadas pelos fabricantes, exclusivamente para fins de confirmação das características normalmente atribuídas aos modelos indicados na proposta ou na documentação técnica apresentada.

Ressalta-se que tais consultas possuem caráter meramente subsidiário e informativo, **não substituindo a obrigação da licitante de apresentar documentação suficiente para comprovação das especificações exigidas pelo Termo de Referência**, sendo utilizadas apenas como elemento auxiliar para fundamentação da presente análise técnica.

III – ANÁLISE TÉCNICA

ITEM 04 – NOTEBOOK
Equipamento ofertado na Proposta Comercial: Lenovo IdeaPad Slim 3i

Inicialmente, observa-se que a proposta comercial identifica o equipamento ofertado apenas como **Lenovo IdeaPad Slim 3i**, não informando o código específico do modelo (Part Number), limitando-se à identificação da linha comercial do equipamento. Entretanto, na documentação técnica anexada à proposta, o título do material faz referência ao modelo **83NS0002BR**, apresentando especificações técnicas compatíveis com esse equipamento.

Essa divergência entre a proposta comercial e a documentação técnica merece destaque, pois a simples identificação da linha comercial não permite concluir que o equipamento fornecido corresponderá ao modelo descrito na documentação técnica apresentada. Considerando que a linha **Lenovo IdeaPad Slim 3i** é composta por diversas configurações distintas, comercializadas sob a mesma denominação, variando conforme processador, memória, armazenamento, tela, interfaces, sistema operacional e demais componentes.

Apesar da inconsistência apontada, a documentação técnica anexada contém descrição suficiente das principais características do modelo nela identificado, entre os requisitos analisados nesta documentação como **não conforme** para este item, destaca-se principalmente a **impossibilidade de expansão de memória RAM até 32gb.**

Com o objetivo de ampliar a segurança da presente análise, foi realizada consulta complementar às informações públicas disponibilizadas pelo fabricante Lenovo referentes ao modelo identificado no folder técnico apresentado, mas ainda que se considere, para fins de análise subsidiária, o modelo **83NS0002BR** indicado no folder, o equipamento apresenta incompatibilidades objetivas com o Termo de Referência quanto à quantidade de portas USB-C, webcam, capacidade máxima de expansão da memória e sistema operacional (quando exigido Windows 11 Pro). Entretanto, essa confirmação externa possui caráter exclusivamente subsidiário, não substituindo a necessidade de identificação inequívoca do equipamento na proposta comercial.

Assim, embora o folder apresentado faça referência ao modelo 83NS0002BR, **não é possível estabelecer vínculo incontestável entre esse modelo e o equipamento efetivamente ofertado na proposta comercial**, uma vez que o código específico do produto não foi informado no corpo da proposta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3408 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Resultado:
Conclui-se pela NÃO CONFORMIDADE do Item 04, tendo em vista a insuficiente identificação do equipamento ofertado, circunstância que impede a comprovação objetiva do atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

ITEM 06 – IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL
Equipamento ofertado: Brother DCP-B7535DW

A proposta comercial identifica expressamente o equipamento ofertado como **Brother DCP-B7535DW**, sendo apresentado material técnico contendo suas principais características operacionais e especificações técnicas. Diferentemente do Item 04, observa-se que, neste caso, existe correspondência irrevogável entre o modelo informado na proposta comercial e o equipamento descrito na documentação técnica apresentada, possibilitando a realização da análise comparativa das especificações constantes do Termo de Referência.

Com o objetivo de confirmar as especificações técnicas do equipamento ofertado, realizou-se consulta complementar às informações disponibilizadas pelo fabricante Brother para o modelo **DCP-B7535DW**. A consulta complementar foi utilizada exclusivamente para confirmação das características técnicas do modelo identificado na proposta, possuindo caráter subsidiário em relação à documentação apresentada pela licitante.

Após análise comparativa entre as especificações do equipamento ofertado e os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, verificam-se as seguintes inconformidades:

- **Velocidade de impressão:** O Termo de Referência estabelece velocidade mínima de **40 páginas por minuto (A4)**;
  - A documentação apresentada e as informações oficiais do fabricante indicam velocidade máxima de **34 páginas por minuto**, inferior ao mínimo exigido. Resultado: NÃO ATENDE.

- **Memória interna:** O Termo de Referência exige memória mínima de **256 MB**;
  - O fabricante informa memória instalada de **128 MB**. Resultado: NÃO ATENDE.

- **Ciclo mensal:** O Termo de Referência estabelece ciclo mensal mínimo de **100.000 páginas**;
  - O fabricante informa ciclo mensal máximo significativamente inferior ao exigido. Resultado: NÃO ATENDE.

Embora o equipamento apresente diversas características compatíveis com aquelas exigidas no Termo de Referência, foram identificadas incompatibilidades objetivas quanto a requisitos mínimos expressamente estabelecidos no edital, especialmente no que se refere à velocidade de impressão, memória interna e ciclo mensal de trabalho. Tais requisitos possuem natureza objetiva e podem ser verificados diretamente por meio da documentação técnica apresentada e das especificações oficiais disponibilizadas pelo fabricante, não havendo margem para interpretação diversa.

Resultado:
Conclui-se pela NÃO CONFORMIDADE do Item 06. Considerando as incompatibilidades técnicas objetivamente verificadas entre as especificações do equipamento ofertado e os requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3409 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM 07 – IMPRESSORA LASER COMUM
Equipamento ofertado: Brother HL-L1232W-V

A proposta comercial identifica expressamente o equipamento ofertado como **Brother HL-L1232W-V**, sendo apresentada documentação contendo imagens do equipamento e descrição resumida de suas características. Entretanto, verifica-se que o material apresentado possui menor nível de detalhamento técnico quando comparado ao apresentado para a impressora multifuncional, não contemplando todas as especificações necessárias para confirmação integral dos requisitos previstos no Termo de Referência.

Com o objetivo de confirmar as características técnicas do modelo ofertado, realizou-se consulta complementar às informações oficiais disponibilizadas pela Brother. Conforme especificações do fabricante, o modelo **HL-L1232W-V** apresenta, dentre outras características:

- Velocidade máxima de impressão de até **20 páginas por minuto**;
- Memória interna de **64 MB**;
- Capacidade da bandeja principal para **150 folhas**;
- Interfaces USB e Wi-Fi;
- Ausência de interface Ethernet;
- Ciclo mensal máximo aproximado de **10.000 páginas**.

Após análise comparativa, verificam-se as seguintes incompatibilidades objetivas:

- **Velocidade de impressão:** Exigência do Termo de Referência é de no mínimo 40 páginas por minuto;
  - Equipamento ofertado informa velocidade de até 20 páginas por minuto. Resultado: NÃO ATENDE.

- **Memória interna:** Exigência do Termo de Referência é de no mínimo 256 MB;
  - Equipamento ofertado possui 64 MB. Resultado: NÃO ATENDE.

- **Conectividade:** O Termo de Referência exige interface de rede Ethernet Gigabit;
  - Equipamento ofertado informa apenas USB e Wi-Fi, inexistindo interface Ethernet. Resultado: NÃO ATENDE.

- **Capacidade da bandeja:** O Termo de Referência exige capacidade de entrada de papel mínima de 250 folhas;
  - Equipamento ofertado possui bandeja principal para 150 folhas, inferior ao padrão mínimo previsto. Resultado: NÃO ATENDE.

- **Ciclo mensal:** O Termo de Referência exige ciclo mensal mínimo de 80.000 páginas;
  - Equipamento ofertado informa ciclo mensal significativamente inferior. Resultado: NÃO ATENDE.

A documentação apresentada identifica corretamente o equipamento ofertado, sendo possível confirmar, por meio da documentação técnica e das informações oficiais do fabricante, que o modelo possui características significativamente inferiores às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3410 ASSINADO ELETRONICAMENTE

As divergências verificadas dizem respeito a requisitos objetivos de desempenho e capacidade operacional, não se restringindo à insuficiência documental, mas configurando incompatibilidade técnica efetiva entre o equipamento ofertado e o objeto licitado.

Resultado:
Conclui-se pela NÃO CONFORMIDADE do Item 07. Considerando as incompatibilidades técnicas verificadas quanto à velocidade de impressão, memória interna, conectividade de rede, capacidade da bandeja de papel e ciclo mensal de trabalho.

IV – CONCLUSÃO

Após análise comparativa entre as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, a proposta comercial apresentada pela licitante, a documentação técnica anexada e as informações públicas disponibilizadas pelos fabricantes para os modelos identificados, conclui-se o seguinte:

Em relação ao **Item 04 – Notebook**, verificou-se que a proposta comercial identifica o equipamento apenas como **Lenovo IdeaPad Slim 3i**, sem informar o código específico do modelo (Part Number) ofertado. Embora a documentação técnica apresentada faça referência ao modelo **Lenovo IdeaPad Slim 3i – 83NS0002BR**, não há, na proposta comercial, qualquer indicação expressa que permita vincular, de forma inequívoca, esse modelo ao equipamento efetivamente ofertado.

Considerando que a linha **Lenovo IdeaPad Slim 3i** é composta por diversas configurações comercializadas sob a mesma denominação, variando em características como processador, memória, armazenamento, interfaces, tela e demais componentes, conclui-se que a simples indicação da linha comercial não é suficiente para individualizar o produto ofertado.

Dessa forma, embora a documentação técnica apresentada contenha especificações do modelo **83NS0002BR**, não foi possível comprovar objetivamente que tais especificações correspondem ao equipamento efetivamente ofertado na proposta comercial, comprometendo a verificação do atendimento integral às exigências do Termo de Referência.

Quanto ao **Item 06 – Impressora Laser Multifuncional Brother DCP-B7535DW**, a proposta identifica corretamente o modelo ofertado e a documentação técnica apresentada permite sua adequada avaliação. Da análise comparativa, complementada por consulta às especificações oficiais do fabricante, verificou-se que o equipamento apresenta **velocidade máxima de impressão inferior ao mínimo exigido**, além de **memória interna e ciclo mensal inferiores aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência**, caracterizando incompatibilidade técnica objetiva com as especificações mínimas da contratação.

Em relação ao **Item 07 – Impressora Laser Comum Brother HL-L1232W-V**, verificou-se que o modelo ofertado também foi corretamente identificado na proposta. Entretanto, tanto a documentação apresentada quanto as especificações oficiais do fabricante demonstram incompatibilidades objetivas em relação aos requisitos mínimos do Termo de Referência, especialmente quanto à **velocidade de impressão**, **memória interna**, **ausência de interface Ethernet**, **capacidade da bandeja de papel** e **ciclo mensal de trabalho**, evidenciando que o equipamento não atende às especificações técnicas exigidas.

Importa destacar que as consultas realizadas às informações públicas disponibilizadas pelos fabricantes tiveram caráter **meramente subsidiário**, sendo utilizadas exclusivamente para confirmação das

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3411 ASSINADO ELETRONICAMENTE

características técnicas dos modelos identificados na documentação apresentada, **não substituindo a obrigação da licitante de comprovar documentalmente o atendimento às especificações exigidas pelo Termo de Referência**, nem constituindo fundamento isolado para a conclusão deste parecer.

Diante da análise realizada, conclui-se o seguinte:

Item	Equipamento Ofertado	Resultado da Análise
04	Notebook Lenovo IdeaPad Slim 3i	**NÃO CONFORME**
06	Brother DCP-B7535DW	**NÃO CONFORME**
07	Brother HL-L1232W-V	**NÃO CONFORME**

Em razão do exposto, entende-se que os equipamentos ofertados não atendem integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência**,** assim, **conclui-se pela NÃO CONFORMIDADE da proposta quanto aos itens analisados**, para fins de avaliação da proposta no presente procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que **o presente parecer possui caráter exclusivamente técnico e informativo**, limitando-se à análise da conformidade das especificações dos equipamentos ofertados em relação às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Francisco Dorivas Sousa Almeida

Francisco Dorivas Sousa Almeida
Técnico de Informática - SMS Quixeré